

O CONCEITO DE DISCIPLINA EM MICHEL FOUCAULT: PERCURSO E APLICABILIDADE EM NOTAS BIBLIOGRÁFICAS

*THE CONCEPT OF DISCIPLINE IN MICHEL FOUCAULT: TRAJECTORY AND APPLICABILITY
IN BIBLIOGRAPHICAL NOTES*

Jeferson Bertolini¹

¹Universidade Federal de Santa Catarina
(UFSC), Florianópolis, SC, Brasil.
Doutor em Ciências Humanas. E-mail:
jefersonbertolini@gmail.com

Resumo: Este artigo objetiva apresentar o conceito de disciplina em Michel Foucault. O texto se justifica pela importância histórica deste autor, pela relevância do conceito e pela aplicabilidade do tema para compreender situações cotidianas, como o controle alimentar e físico observado em programas de TV sobre saúde e bem-estar. O manuscrito se baseia em levantamento bibliográfico. Conclui que disciplina é um conceito atual e que ajuda a entender, por exemplo, os programas de TV sobre atividade física e alimentação que, indiretamente, ajudam a disciplinar os corpos da audiência.

Palavras-chave: Disciplina. Foucault. Corpo. Televisão.

Abstract: This article aims to present the concept of discipline in Michel Foucault. The text is justified by the historical importance of this author, the relevance of the concept and the applicability of the theme to understand everyday situations, such as food and physical control propagated by Brazilian TV. The manuscript is based on a bibliographical survey. It concludes that discipline is a current concept, which helps to understand, for example, the media discourse about physical activity and feeding that indirectly helps to discipline the subjects' bodies.

Keywords: Discipline. Foucault. Body. TV.

<http://dx.doi.org/10.31512/missioneira.v21i3.3227>

Processo de avaliação: *Double Blind Review*

Submetido em: 06.08.2019

Aceito em: 04.11.2019



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

1 Introdução

Michel Foucault (1926-1984) foi um dos teóricos mais inquietantes da modernidade. Escreveu sobre temas cotidianos, como sexo e relações de poder. Um de seus conceitos mais notórios chama-se *disciplina*. Em resumo, disciplina refere-se a um conjunto de técnicas de poder que busca controlar os corpos dos sujeitos, tornando-os economicamente mais úteis ao mundo capitalista.

Este texto objetiva apresentar o conceito de disciplina e ladeá-lo com outros autores que tratam do mesmo tema. O texto, essencialmente bibliográfico, se justifica (a) pela importância de Foucault, (b) pela relevância do conceito e (c) pela aplicabilidade do tema para compreender situações cotidianas, como o controle alimentar e físico observado em programas de TV sobre saúde e bem-estar.

O artigo está dividido em cinco seções. A primeira apresenta o conceito de disciplina em Foucault. A segunda detalha os instrumentos do poder disciplinar. A terceira traz a genealogia do conceito deste autor. A quarta aborda a sociedade disciplinar. A quinta traz contribuições de outros autores sobre outras formas de disciplinar o corpo.

O manuscrito conclui que disciplina é um conceito atual e que ajuda a entender, por exemplo, o controle dos corpos dos sujeitos por meio de programas de TV sobre saúde e bem-estar.

2 A disciplina em Foucault

Na análise foucaultiana, a disciplina como tecnologia de poder ganha força a partir do século 17, quando o modelo corporal do soldado, baseado no vigor físico, passou a ser valorizado. No século 18, esse perfil se converteu em algo que se aplica a todos os indivíduos.

De uma massa informe, de um corpo inapto, fez-se a máquina de que se precisa. Corrigiram-se as posturas. Lentamente uma coação calculada percorre cada parte do corpo, assenhoreia-se dele, dobra o conjunto, torna-o perpetuamente disponível. Foi expulso o camponês e lhe foi dada a fisionomia de soldado (FOUCAULT, 2013, p. 131).

Esta não foi a primeira vez que o corpo humano tornou-se alvo de investimentos. Mas, para o autor, há três diferenças em relação às anteriores. A primeira refere-se à escala do controle: não se trata de cuidar do corpo, em massa, como se fosse unidade indissociável, mas de trabalhá-lo detalhadamente, de exercer sobre ele uma coerção sem folga, de mantê-lo ao mesmo nível da mecânica. A segunda refere-se ao controle: não os elementos significativos do comportamento ou a linguagem do corpo, mas a economia, a eficácia dos movimentos, sua organização interna; a cerimônia que importa é a do exercício. A terceira diz respeito à modalidade: implica numa coerção constante, que se exerce de acordo com uma codificação que esquadrinha ao máximo o tempo, o espaço e os movimentos.

Nestes termos, disciplina é um conjunto de “métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade” (FOUCAULT, 2013, p. 133).

Antes de a disciplina aparecer como tecnologia de poder, processos disciplinares já existiam nos conventos, nos exércitos e em outras instituições clássicas. Mas no decorrer dos séculos 17 e 18 nota-se o estabelecimento de fórmulas gerais de dominação.

O momento histórico das disciplinas é o momento em que nasce uma arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tampouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil, e inversamente. Forma-se, então, uma política das coerções, que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, gestos e comportamentos (FOUCAULT, 2013, p. 133).

Estas fórmulas de dominação eram diferentes da escravidão, da domesticidade, da vassalagem e das disciplinas monásticas porque, com elas, o corpo humano é submetido a uma maquinaria de poder que o esquadriha, o desarticula e o recompõe.

Uma anatomia política, que é também uma mecânica do poder, está nascendo. Ela define como se pode ter poder sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica corpos submissos e exercitados, corpos dóceis. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência) (FOUCAULT, 2013, p. 134).

Esta anatomia política não deve ser entendida como descoberta repentina. Pois a era clássica não inaugurou o poder disciplinar. Ela o acelerou, mudou sua escala, deu-lhe instrumentos precisos.

No gabarito foucaultiano, a disciplina produz, a partir dos corpos que controla, individualidades dotadas de quatro características: (1) celular, porque distribui os indivíduos no espaço; (2) orgânica, pelo controle das atividades; (3) genética, pela acumulação do tempo; (4) combinatória, pela composição das forças. Para tanto, utiliza, respectivamente, quatro técnicas: constrói quadros; prescreve manobras, impõe exercícios, organiza táticas.

A (1) característica celular refere-se à arte das distribuições: a disciplina às vezes exige a cerca, a especificação de um local heterogêneo a todos os outros e fechado em si mesmo, como colégios e quartéis; a disciplina às vezes prega o princípio da clausura; não é constante, nem indispensável; verifica-se o predomínio das localizações funcionais para vigiar, romper comunicações perigosas; na disciplina cada um se define pelo lugar que ocupa na série ou numa classificação. Significa que a primeira das grandes operações da disciplina é a constituição de quadros vivos que transformam as multidões confusas, inúteis ou perigosas em multiplicidades organizadas. Em síntese, esses quadros permitem a medida das quantidades e a análise dos

movimentos. Têm por função caracterizar e constituir classes, distribuir a multiplicidade em uma ordem dada. A tática disciplinar se situa sobre o eixo que liga o singular e o múltiplo. “Ela é a condição primeira para o controle e o uso de um conjunto de elementos distintos: a base para uma microfísica de um poder que poderíamos chamar celular” (FOUCAULT, 2013, p. 143-144).

A (2) característica orgânica refere-se ao controle da atividade. Isso se dá pelo controle do horário (trata-se de construir um tempo integralmente útil, medido e pago); pela elaboração temporal do ato (uma maneira de ajustar o corpo a imperativos temporais; o tempo penetra o corpo, e com ele todos os controles minuciosos de poder); pela colocação de corpo e gestos em correlação (no bom emprego do corpo, que permite um bom emprego do tempo, nada deve ficar ocioso ou inútil); pela articulação do corpo objeto (a disciplina define cada uma das relações que o corpo deve manter com o objeto que manipula); pela utilização exaustiva (princípio da não ociosidade); “É proibido perder um tempo que é dado por Deus e pago pelos homens” (FOUCAULT, 2013, p. 148).

A (3) característica genética refere-se à organização das gêneses: as disciplinas, que analisam o espaço, que decompõem e recompõem as atividades, devem também ser compreendidas como aparelhos para adicionar e capitalizar o tempo. Isso ocorre ao se dividir a duração em segmentos sucessivos, cada um com um objetivo; ao se organizar essas sequências em esquema analítico (criar sucessão simples de elementos, com complexidade crescente); ao se finalizar esses segmentos temporais (tais marcações permitem ver se o indivíduo atingiu o nível estatutário); ao se estabelecer séries (prescrever a cada um, uma série para saber em que nível estou). A colocação em série das atividades sucessivas permite um controle detalhado de diferenciação, de correção, de castigo, de eliminação. Aqui vale o exercício, a técnica pela qual se impõe aos corpos tarefas ao mesmo tempo repetitivas e diferentes, mas sempre graduadas. “O exercício, transformado em elemento de uma tecnologia política do corpo e da duração, não culmina num mundo além; mas tende para uma sujeição que nunca terminou de se completar” (FOUCAULT, 2013, p. 155-156).

A (4) característica combinatória refere-se à composição das forças: a disciplina não é mais simplesmente uma arte de repartir os corpos, de extrair e acumular o tempo deles, mas de compor forças para obter um aparelho eficiente. Essa exigência se dá porque o corpo singular se torna um elemento, que se pode mover, articular com outros, se constituindo como peça de uma máquina multissegmentar; refere-se ao tempo composto (o tempo de uns deve se ajustar ao tempo dos outros para que se possa extrair a máxima quantidade de forças de cada um e combiná-la num resultado ótimo); essa combinação de forças exige um sistema de comando (a ordem não tem que ser explicada, nem formulada: é necessário e suficiente que provoque o comportamento desejado).

No conjunto, estas quatro técnicas se servem de uma engrenagem fundamental: a norma. Elas mostram como a lei e a norma funcionam de maneira diferente. A lei discrimina entre o permitido e o proibido; ela busca separar os não adequados do legalmente estabelecido. A norma atua na comparação com a qual há maior ou menor adequação a respeito do que se considera ótimo.

3 Os instrumentos do poder disciplinar

Para Foucault (2013), o sucesso do poder disciplinar se deve a três instrumentos ligados à norma: (1) o olhar hierárquico, (2) a sanção normalizadora e (3) o exame.

O (1) olhar hierárquico refere-se ao dispositivo que obriga pelo olhar: um aparelho onde as técnicas que permitem ver induzam a efeitos de poder, e onde, em troca, os meios de coerção tornem claramente visíveis aqueles sobre quem se aplicam. Exemplo disso são os panópticos. Mas também ocorre em fábricas e colégios, onde vigiar se torna uma função definida e deve fazer parte do processo de produção. “A vigilância se torna um operador econômico decisivo, na medida em que é ao mesmo tempo uma peça interna no aparelho de produção e uma engrenagem específica do poder disciplinar” (FOUCAULT, 2013, p. 169).

A (2) sanção normalizadora refere-se a um tipo de mecanismo penal, que tem suas leis próprias, seus delitos especificados e suas próprias instâncias de julgamento. Ela é dividida em cinco partes: a primeira refere-se a um conjunto de pequenas penalidades, que quadriculam um espaço deixado vazio pelas leis; a segunda refere-se a uma maneira específica de punir, uma espécie de modelo reduzido de tribunal; a terceira diz respeito aos castigos e tem a função de reduzir os desvios; a quarta diz respeito à punição, que ganha status de processo de treinamento e de correção; a quinta está inserida no contexto das classificações, que objetivam marcar os desvios, hierarquizar as qualidades, as competências e as aptidões, além de castigar e recompensar. O normal se estabelece como princípio de coerção no ensino, com a instauração de uma educação standardizada e a criação das escolas normais; estabelece-se no esforço para organizar um corpo médico e um quadro hospitalar da nação capazes de fazer funcionar normas gerais de saúde; estabelece-se na regularização dos processos e produtos industriais. “O poder de regulamentação obriga à homogeneidade. Mas individualiza, permitindo medir os desvios, determinar os níveis, fixar as especialidades e tornar úteis as diferenças, ajustando-as umas às outras” (FOUCAULT, 2013, p. 177).

O (3) exame combina as técnicas da hierarquia que vigia e as das sanções que normalizam. Trata-se de um tipo de controle normalizante, uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir e que estabelece sobre os indivíduos uma visibilidade através da qual eles são diferenciados e sancionados. O exame costuma ser ritualizado. Ele junta a cerimônia do poder, a demonstração de força e o estabelecimento da verdade. O exame supõe

um mecanismo que liga um certo tipo de formação de saber a uma certa forma de exercício de poder. Por três caminhos: ele inverte a economia da visibilidade no exercício do poder (na disciplina são os súditos que devem ser vistos); ele faz a indivisibilidade entrar num campo documentário (o resultado é um arquivo com detalhes e minúcias que se constituiu no nível dos corpos e dos dias); ele, com suas técnicas documentárias, faz de cada indivíduo um caso (ao mesmo tempo um objeto de conhecimento e uma tomada para o poder). “O exame está no centro dos processos que constituem o indivíduo como efeito e objeto de poder, como efeito e objeto de saber.” É ele que, “combinando vigilância hierárquica e sanção normalizadora, realiza as funções disciplinares da repartição e classificação, de extração máxima das forças e do tempo, de acumulação contínua, de composição das repartições. Portanto, de fabricação da individualidade celular, orgânica, genética e combinatória” (FOUCAULT, 2013, p. 184). Neste contexto, o indivíduo torna-se uma realidade fabricada pela disciplina.

Temos que deixar de descrever sempre os efeitos de poder em termos negativos: ele exclui, reprime, recalca, censura, abstrai, mascara, esconde. Na verdade o poder produz; ele produz realidade; produz campos de objetos e rituais de verdade. O indivíduo e o conhecimento que dele se pode ter se originam nessa produção (FOUCAULT, 2013, p. 185).

Foucault (2015) afirma que não se explica o poder pelo viés da repressão porque seu objetivo básico não é expulsar os homens da vida social, impedir o exercício de suas atividades, mas gerir suas vidas, controlar suas ações para que seja possível utilizá-los ao máximo. “Objetivo ao mesmo tempo econômico e político: aumento do efeito de seu trabalho; diminuição de sua capacidade de revolta, de luta, de insurreição contra as ordens do poder, isto é, tornar os homens mais dóceis politicamente” (MACHADO, 2015, p. 20).

Para Foucault (2015), o poder não é exclusivo do Estado, porque é algo que se expande por toda a sociedade (poderes moleculares); não é apenas repressivo, mas disciplinar e normalizador (o poder produz); o saber deve ser visto como peça de um dispositivo político que produz o poder e que acaba sendo intensificado por ele (onde há poder, ele se exerce). Em suma, o poder é uma relação.

4 A genealogia da disciplina em Foucault

A genealogia dos dispositivos disciplinares em Foucault (2013) começa pela oposição entre dois modelos punitivos: (1) o suplício, ilustrado pelo esquartejamento de Damiens, em Paris, em 1757; e (2) o emprego do tempo, ilustrado pelo regulamento elaborado em 1838 pelo político francês León Faucher para a Casa dos Jovens Detentos em Paris.

O (1) suplício se dirigia a quem violasse a lei. A pena era aplicada em público para servir de exemplo. No século 19, devido à crueldade das penas, foi extinto em países como França, Inglaterra e Rússia.

Embora não recorram mais a castigos violentos, os sistemas punitivos devem ser pensados em uma certa economia política do corpo. “Mesmo quando utilizam métodos suaves de trancar e corrigir, é sempre do corpo que se trata. Do corpo e de suas forças, da utilidade e da docilidade delas, de sua repartição e de sua submissão” (FOUCAULT, 2013, p. 28).

O suplício fazia parte do sistema legal da época. Não era, em teoria, uma pena arbitrária, como frequentemente se observava na Antiguidade e na Idade Média, quando se aplicava penas ante as quais a crucificação poderia ser considerada um castigo leve. Como era previsto em lei, muitos governos tinham um código que estabelecia o tipo de pena (chibatadas, pedradas, ácido, corte dos tendões) de acordo com cada crime. Este tipo de castigo não era aplicado a todas as infrações. Destinava-se àquelas de maior repercussão.

Em regra, o suplício deveria levar em conta uma investigação. Afinal, já se tinha uma ideia de inquérito desde a Idade Média, quando se estabeleceu que julgar era estabelecer a verdade de um crime; para tanto era preciso conhecer a infração, o autor e aplicar a lei. “O suplício permite que o crime seja reproduzido e voltado contra o corpo visível do criminoso”. Faz com que o crime, no mesmo horror, se manifeste e se anule. “Faz também do corpo do condenado o local de aplicação da *vindita soberana*, o ponto sobre o qual se manifesta o poder, a ocasião de afirmar a dissimetria das forças” (FOUCAULT, 2013, p. 23).

O (2) emprego do tempo é compatível com o rigor do regulamento elaborado por León Faucher para disciplinar uma casa de jovens infratores. Dividido em artigos, o documento dizia, entre outros pontos, que o dia dos detentos deveria começar às 6h no inverno e às 5h no verão; que o trabalho tinha de durar nove horas por dia em qualquer estação; que duas horas por dia deveriam ser dedicadas ao ensino.

Todos os artigos disciplinavam tarefas cotidianas e buscavam otimizar o tempo. Sobre o ato de levantar, por exemplo, o manual dizia: ao primeiro rufar de tambor, os detentos devem levantar-se e vestir-se em silêncio, enquanto o vigilante abre as portas das celas; ao segundo rufar, devem estar de pé e fazer a cama; ao terceiro, colocarem-se em fila por ordem para irem à capela fazer a oração da manhã. “Há cinco minutos de intervalo entre cada rufar” (FOUCAULT, 2013, p. 12).

No intervalo de 75 anos entre um modelo punitivo e outro, há um duplo processo de transformação: a desapareção do espetáculo punitivo, pois a pena vai se deslocar do sofrimento visível à consciência de castigo; e a modificação na finalidade do sistema judicial, que, em vez de julgar e castigar, tentará corrigir e curar, mais oportuno à sociedade capitalista.

Com essas mudanças, o sistema judicial carcerário deixa de estar centrado na determinação do crime e se orienta para a alma do delinquente. Pois, pela alma, atinge-se o

corpo do infrator. Nesse contexto, novos saberes, como a psiquiatria e a psicologia, e novos personagens, como os peritos forenses, começam a tomar parte do sistema judicial-carcerário.

O movimento de reforma do sistema prisional iniciado no século 18 falava em humanismo. Mas havia a intenção de tornar o castigo menos custoso do ponto de vista político e econômico. Pois, por um lado, o suplício vinha sendo criticado e muitas vezes o povo celebrava a resistência do condenado ou se levantava contra um poder do qual também poderia ser vítima. Por outro, com as formas do capitalismo nascente na sociedade burguesa, havia mais delitos contra a propriedade, e novas formas de fraude começaram a ter mais importância que os delitos de sangue. Era preciso castigar mais e melhor. “A reforma do direito penal não nasce de um humanismo, mas da nova sensibilidade da sociedade a respeito da gravidade dos delitos; em definitivo, de um cálculo econômico e político da função punitiva” (CASTRO, 2014, p. 88).

Os reformadores do sistema defendiam a dimensão pública do castigo. O castigo apropriado, diziam, era abrir caminhos públicos ou peregrinar por minas, porque nesses dois lugares podiam ser vistos.

O mecanismo punitivo dos reformadores era a representação. O corpo era um meio de manifestação das vantagens e desvantagens da ruptura do pacto social (as leis). Os reformadores não queriam o cárcere. Queriam uma cidade punitiva.

A genealogia das disciplinas também passa pelo cárcere. Aparentemente destinado só aos condenados, este sistema punitivo influi em toda a sociedade. “A relevância do cárcere reside em que, de maneira paradigmática, ela nos mostra a superposição entre a lei e a norma que define as sociedades modernas” (CASTRO, 2014, p. 91).

O cárcere, como forma geral de castigo, não surgiu de maneira direta e imediata dos reformadores. No modelo carcerário, as relações entre a ordem das representações se inverte. O ponto de aplicação da pena é o próprio corpo. Em lugar de uma cidade punitiva, nos deparamos com uma instituição coercitiva.

Dos modelos punitivos, prevaleceu a prisão. Como isso ocorreu, considerando que a prisão não ressocializa? O cárcere prevaleceu porque uma série de processos fez da sociedade europeia do século 19 uma sociedade disciplinar. E o cárcere é uma das engrenagens da sociedade disciplinar. Esses processos resumem-se em três pontos: a inversão funcional das disciplinas (de início, elas deveriam neutralizar perigos; agora devem aumentar a utilidade possível dos indivíduos; nesse sentido, o capitalismo e o poder disciplinar foram, ao menos no século 19, faces da mesma moeda); houve a ramificação dos mecanismos disciplinares (os estabelecimentos de disciplina se multiplicam; o poder disciplinar resulta complementar de uma concepção social fundada em princípio abstrato de igualdade de direito, porque

para poder funcionar requeria a normalização da vida dos sujeitos; a lei só pode garantir a liberdade para indivíduos normais); ocorreu a estatização dos mecanismos de disciplina (Estado, polícia, Igreja; os mecanismos da sociedade disciplinar permitiram a formação de novos saberes que, por sua vez, fortaleceram os mecanismos disciplinares). “Não pode surpreender-nos, então, que a prisão se assemelhe às fábricas, aos quartéis, às escolas e aos hospitais” (FOUCAULT, 2013, p. 229). Pois em todas essas instituições encontramos os mesmos mecanismos disciplinares.

5 A sociedade disciplinar

No conjunto, esses regulamentos fazem nascer o que o autor chama de sociedade disciplinar. Ela surge de processos históricos normalmente ligados à economia, política, justiça e ciência. Em três pontos.

O primeiro está amparado em uma conjuntura histórica, sobretudo à explosão demográfica do século 18, e o crescimento do aparelho de produção da mesma época. Aqui a disciplina tem três objetivos: tornar o exercício do poder menos custoso, estender esse poder o mais longe possível e ligar o crescimento econômico do poder e o rendimento dos aparelhos no interior dos quais se exerce (sejam pedagógicos, militares, industriais, médicos). O segundo ponto se refere às estruturas jurídico-políticas da sociedade. Nelas, cabe à disciplina conformar os indivíduos às formas gerais definidas pelo direito. O terceiro é ligado aos saberes, em duplo processo: arrancada epistemológica a partir de um afinamento das relações de poder; e multiplicação dos efeitos de poder graças à formação e à acumulação de novos conhecimentos (FOUCAULT, 2013, p. 211).

Hardt e Negri (2012, p. 264) dizem que “numa sociedade disciplinar, toda a sociedade, com suas articulações produtivas e reprodutivas, é subordinada ao comando do capital e do Estado; a sociedade tende, gradualmente, a ser governada apenas pelo critério da produção capitalista. Uma sociedade disciplinar é, portanto, uma sociedade-fábrica”.

Os autores afirmam que depois da Primeira Guerra Mundial a nova cena global foi definida e organizada em torno de três temas: o processo de descolonização que gradualmente recompôs o mercado global em linhas hierárquicas a partir dos Estados Unidos; a descentralização gradual da produção; e a construção de uma estrutura de relações internacionais que espalhou pelo globo o regime produtivo disciplinar e a sociedade disciplinar em suas sucessivas evoluções.

Deleuze (1992) diz que a sociedade disciplinar fez emergir a sociedade do controle. “Os confinamentos são moldes, distintas moldagens, mas os controles são uma modulação, como uma moldagem autodeformante que mudasse continuamente, a cada instante, ou como uma peneira cujas malhas mudassem de um ponto a outro” (DELEUZE, 1992, p. 221).

O autor compara as sociedades de soberania, disciplinares e de controle a máquinas correspondentes. “As antigas sociedades de soberania manejavam máquinas simples, alavancas, roldanas, relógios; as sociedades disciplinares tinham por equipamento máquinas energéticas”; “as sociedades de controle operam por máquinas de uma terceira espécie, máquinas de informática e computadores, cujo perigo passivo é a interferência, e o ativo a pirataria e a introdução de vírus” (DELEUZE, 1992, p. 223).

6 A disciplina em outros autores clássicos

Embora tenha concentrado sua análise no controle político, apontando precisamente o efeito do poder disciplinar nos corpos dos indivíduos, Foucault (2013) não foi o primeiro a falar em corpo disciplinado.

No âmbito da disciplina pudica, a Igreja se dedicou a disciplinar os corpos por meio de comportamentos que refuta ou recusa. Temas como beleza, gestos, amor, nudez e outros domínios da vida social e privada que colocam em jogo o corpo foram inseridos na ideologia disciplinar que triunfou na Europa durante a Idade Média. “O cristianismo instituído e a sociedade de corte nascente vão civilizar o corpo através da instituição das boas maneiras” (LE GOFF; TRUONG, 2006, p. 131).

Nesta iniciativa, uma das formas de tentativa de disciplina foi a boca. Buscou-se controlá-la por meio do pecado da gula, da penitência, dos jejuns e das boas maneiras. Em resumo, a alimentação foi civilizada. “Uma civilização do corpo instala-se com as artes da mesa e as boas maneiras. Proibição de cuspir, de assoar o nariz, de oferecer a um conviva um pedaço que se tenha previamente mordido” (LE GOFF; TRUONG, 2006, p. 135).

O corpo também aparece como objeto disciplinar no contexto dos bons modos, da postura e da regularidade física. Maus (1998) passou a pensar a questão em 1898, após observar técnicas de natação, técnicas de cavar de tropas inglesas, maneiras de andar das jovens francesas e técnicas de correr. Concluiu que esses *habitus* variam sobretudo com as sociedades, as educações, as conveniências, as modas, os prestígios. Chamou esse processo de técnicas do corpo. Trata-se das “maneiras pelas quais os homens, de sociedade a sociedade, de uma forma tradicional, sabem servir-se de seu corpo” (MAUS, 1998, p. 401).

A educação tem papel importante nesse gestual regrado. Tende a sobrepor-se à imitação porque traz consigo o componente da autoridade, o que aproxima o indivíduo da técnica que se quer lhe impor. “Chamo técnica um ato tradicional eficaz”. Ele precisa ser tradicional e eficaz. “Não há técnica e não há transmissão se não houver tradição. Eis em quê o homem se distingue antes de tudo dos animais: pela transmissão de suas técnicas e muito provavelmente por sua transmissão oral” (MAUS, 1998, p. 407).

Neste ambiente disciplinar, o primeiro instrumento do homem é o corpo. “Nessas condições, cabe dizer simplesmente: estamos lidando com técnicas do corpo. O corpo é o primeiro e o mais natural instrumento do homem”. Ou, “mais exatamente, sem falar de instrumento: o primeiro e o mais natural objeto técnico, e ao mesmo tempo meio técnico, do homem, é seu corpo” (MAUS, 1998, p. 407).

As técnicas do corpo dependem do adestramento. “O adestramento, como a montagem de uma máquina, é a busca, a aquisição de um rendimento. Aqui, é um rendimento humano”. Essas técnicas são, portanto, “as normas humanas do adestramento humano. Assim como fazemos com os animais, os homens as aplicaram voluntariamente a si mesmos e a seus filhos” (MAUS, 1998, p. 410).

Uma das razões pelas quais “essas séries podem ser montadas mais facilmente no indivíduo é que elas são montadas pela autoridade social e para ela”. “Em toda sociedade todos sabem e devem saber e aprender o que devem fazer em todas as condições”. “Creio que essa noção de educação das raças que se selecionam em vista de um rendimento determinado é um dos momentos fundamentais da própria história” (MAUS, 1998, p. 421).

A disciplina que regula todo o corpo e o comportamento humano pode ter início em pequenos hábitos, como etiquetas à mesa. No conjunto, essas pequenas regulações fazem com que a espontaneidade dê lugar à regra e à repressão na vida privada.

O homem ocidental nem sempre se comportou da maneira que estamos acostumados a considerar como típica ou como sinal característico do homem civilizado [...]. O comportamento e a vida afetiva dos povos ocidentais mudaram lentamente após a Idade Média [...]. Mesmo na sociedade civilizada, nenhum ser humano chega civilizado ao mundo e o processo civilizador que ele sofre é em função do processo civilizador social (ELIAS, 1994, p. 15).

Sobretudo durante o século 16, nota-se uma hierarquia social mais rígida que começa a se firmar com a aristocracia e logo atinge outras camadas da sociedade. “Forçadas a viver de uma nova maneira em sociedade, as pessoas tornam-se mais sensíveis às pressões das outras. Não bruscamente, mas bem devagar, o código de comportamento torna-se mais rigoroso e aumenta o grau de consideração esperado dos demais” (ELIAS, 1994, p. 91).

No início, o controle mais rigoroso de impulsos e emoções é imposto por elementos de alta categoria social aos seus inferiores, ou, no máximo, aos seus socialmente iguais. “Só mais tarde, quando a classe burguesa, compreendendo um maior número de pares sociais, torna-se a classe superior, governante, é que a família vem a ser a principal instituição com a função de instalar controle de impulsos” (ELIAS, 1994, p. 142).

O controle começa com o comportamento à mesa. Mas depois estende-se para outras áreas, como a exposição do corpo, o sexo e os esportes. Nesse processo civilizador, “o quarto

de dormir tornou-se uma das áreas mais privadas e íntimas da vida humana. Tal como a maior parte das demais funções corporais, o sono foi sendo transferido para o fundo da vida social”. “Suas paredes vedam os aspectos mais privados, íntimos irrepreensivelmente animais da existência humana, à vista de outras pessoas” (ELIAS, 1994, p. 164).

7 Considerações finais

Disciplina foi o ponto de partida para Foucault (2013) chegar à questão do biopoder, seu conceito mais notório. Biopoder refere-se ao conjunto de técnicas de poder que incide sobre o corpo dos indivíduos (disciplina) e sobre o corpo coletivo da população (biopolítica). No Ocidente, o biopoder nasce no século XVII. O objetivo do biopoder é produzir corpos economicamente ativos e politicamente dóceis.

O conceito de disciplina em Foucault (2013) não é algo velho. É atual. Pulsante. Ele ajuda a entender temas cotidianos, como o conteúdo de programas de TV sobre saúde e bem-estar. Estes televisivos, ao ensinarem maneiras eficientes de exercitar e de alimentar o corpo, ajudam a disciplinar os corpos dos indivíduos.

No Brasil, programas ou quadros de TV que ensinam a audiência a “cuidar” do corpo existem desde o início dos anos 2000, quando o médico Dráuzio Varela iniciou parceria com o *Fantástico*, da *Rede Globo*. Esses programas ou quadros pregam uma série de controles físicos e alimentares e acabam por resgatar e disseminar técnicas clássicas do poder disciplinar. Nos conteúdos que veiculam ao grande público, a *disciplina* aparece no discurso em favor da assiduidade ao exercício físico, no controle do sono e da alimentação, na privação de certos prazeres, na obediência ao perito, na vigilância do próprio corpo. No detalhe, o fato mais emblemático está no aparente estabelecimento de normas sobre o corpo: nos enunciados televisivos, o corpo deve ser magro e rijo.

Ao estabelecer o corpo magro como normal, a TV indiretamente reforça o estigma contra o corpo gordo. “Estigma é a situação do indivíduo que está inabilitado para a aceitação social plena” (GOFFMANN, 1988, p. 7). Nestes termos, ser gordo em nossos dias equivale a outras formas clássicas de estigma: deformidades físicas; distúrbios mentais ou socialmente rejeitados, como alcoolismo; pertencimento a raça, religião ou etnia diferentes. Por que a TV estimula e valoriza o corpo magro? Do ponto de vista da disciplina em Foucault, pode ser porque o corpo gordo não combinaria com a ideia de “eficiência” adotada pelo mercado de trabalho do mundo capitalista.

Referências

CASTRO, Edgardo. *Introdução à Foucault*. Tradução de Beatriz de Almeida Magalhães. Belo Horizonte: Autêntica, 2014

DELEUZE, Gilles. Postscript on the societies of control. In: *Conversações* São Paulo: 34, 1992

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: uma história dos costumes*. 2. ed. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Tradução de Raquel Ramallete. 41. ed. Petrópolis: Vozes, 2013

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Tradução de Roberto Machado. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1995

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Império*. Tradução de Berilo Vargas. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2012

LE GOFF, Jacques; TRUONG, Nicolas. *Uma história do corpo na Idade Média*. Tradução de Marcos Flamino Peres. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006

MACHADO, Roberto. Prefácio. In: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. *Fundamentos de metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003

MAUSS, Marcel. *Sociologia e antropologia*. São Paulo: CosacNaify, 1998.